



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 4042

TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Luis Fernando de Oliveira

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneida Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES

Sobrinho

PRESIDENTE

Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

| | |
|------------------------------------|-------|
| Atos do Prefeito..... | 2 a 4 |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | 4 |
| MERITI - PREVI..... | 4 |

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3344/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **ELIZABETE GONÇALVES SOARES MUILE**R - Matrícula nº 94147, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3345/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2014, **MARCELLO COSTA DE SOUSA** - Matrícula nº 96508, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3346/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **CRISTIANE ARAUJO DE LIRA** - Matrícula nº 77222, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3347/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **CRISTIANY VALENTE FERREIRA** - Matrícula nº 77276, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3348/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **DIEGO GUIMARÃES GONÇALVES** - Matrícula nº 77298, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3349/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **JACIRA SANTANA SILVA** - Matrícula nº 77299, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3350/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **MARCOS PAULO ARAUJO DE ALMEIDA** - Matrícula nº 96430, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3351/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **MONIQUE NERI RIBEIRO PORTELA** - Matrícula nº 77296, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3352/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **VANESSA SANTANA** - Matrícula nº 77287, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3353/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 2549/2014-SEMAD, que exonerou **ANA CLAUDIA DE SOUZA VIANNA** - Matrícula nº 77212, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3354/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 2787/2014-SEMAD, que exonerou **CARLA FERREIRA RODRIGUES MINERVINO** - Matrícula nº77182, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 2871/2014-SEMAD, que exonerou **LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES** - Matrícula 76964, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3358/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 2844/2014-SEMAD, que exonerou **GIZELLI DOS SANTOS OLIVEIRA** - Matrícula nº77226, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 599/2013.

ANEXOS – 682/2013 // 738/2013 // 739/2013

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a Requisição de Material / Serviços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2013 e Ata de Registro de Preços nº 025/2013, em favor da empresa ATLAS FER COMÉRCIO LTDA ME., no valor de R\$ 47.668,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais);

2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 02 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3355/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 2851/2014-SEMAD, que exonerou **CELSO DE ANDRADE VIDILE** - Matrícula nº77277, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3359/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 2862/2014-SEMAD, que exonerou **ISRAEL MARCOS DA SILVA BRITO** - Matrícula nº96394, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 681/2013.

ANEXOS – 680/2013 // 1906/2013.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a Requisição de Material / Serviços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2013 e Ata de Registro de Preços nº 031/2013, em favor das empresas: ATLAS-FER COMÉRCIO LTDA ME., no valor de R\$ 318.700,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos reais);

2 – À SEMFAP para emissão da nota de empenho;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 02 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3356/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 2891/2014-SEMAD, que exonerou **DIOGO RODINO BARBOSA** - Matrícula nº77130, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3360/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 3160/2014-SEMAD, que exonerou **JULIANA DE OLIVEIRA CARVALHO** - Matrícula nº77145, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 12180/2014.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2014, e ADJUDICO a despesa à empresa VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, no valor de R\$ 269.305,90 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinco reais e noventa centavos);

2 – À SEMFAP para emissão da nota de empenho;

P O R T A R I A Nº 3357/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 2806/2014-SEMAD, que exonerou **FLÁVIA LÍCIA DOS SANTOS** - Matrícula nº76911, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

P O R T A R I A Nº 3361/2014-SEMAD

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 02 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5701/2014 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00(Dois milhões e cem mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

P.T.: 23001.0824400161.133 – Cadastramento e Verif.de Perfil do Beneficiário Bolsa Família
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 733 R\$ 100.000,00
44.90.52.01.17.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
734 R\$ 50.000,00

P.T.: 23001.0824400152.041 – Serviço Especifico de Proteção Social Básica

31.90.11.17.17.01 – Contratação Pessoal / CRAS f l s .
796 R\$ 250.000,00
31.90.11.17.17.02 – Contratação Pessoal / CRAS f l s .
797 R\$ 110.000,00
33.90.30.07.17.01 – Gêneros Alimentícios
fls. 799 R\$ 160.000,00
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 805 R\$ 260.000,00
44.90.52.01.17.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
810 R\$ 105.000,00

P.T.: 23001.0824400262.244 – Oferta de Orientação e Apoio Especializado e Continuado

31.90.11.18.17.01 – Contratação de Pessoal / CREAS
fls. 863 R\$ 240.000,00
31.90.11.18.17.02 – Contratação de Pessoal / CREAS
fls. 864 R\$ 100.000,00
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 874 R\$ 230.000,00
44.90.52.01.17.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
878 R\$ 55.000,00

P.T.: 17001.0824400281.056 – Abordagem Acolhimento da Situação de Risco

31.90.11.19.17.01 – Contratação de Pessoal – CENTRO POP
fls. 838 R\$ 180.000,00
33.90.30.07.17.01 – Gêneros Alimentícios
fls. 841 R\$ 90.000,00
33.90.30.99.17.01 – Outros Materiais
fls. 847 R\$ 90.000,00
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 849 R\$ 30.000,00
44.90.52.01.17.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
853 R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do excesso de arrecadação vinculados a Convênios de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5702/2014 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

P.T.: 24001.1133201692.066 – Recolocação do Trabalhador no Mercado de Trabalho
33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais
fls. 361 R\$ 250.000,00
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoas Jurídica
fls. 364 R\$ 50.000,00
44.90.52.01.12.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
366 R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

P.T.:24001.1133301612.048 – Elevação da Escolaridade e qualificação Profissional
33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais
fls. 351 R\$ 200.000,00

P.T.: 24001.1133201692.066 – Recolocação do Trabalhador no Mercado de Trabalho

33.90.93.01.12.01 – Indenizações e Restituições
fls. 365 R\$ 200.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 033/2014 GAB-SEMUS.

“Apurar a não conformidade quanto ao acesso de marcação de consultas no âmbito da Secretaria de Saúde.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores: Carlos Alberto Pereira de Oliveira, Mat. 76.251; Aldo Lopes Alves, Mat 91.707; Carlos Eduardo de Oliveira, Mat. 95.454; Benito Accetta, Mat. 76.131 e Arise Marcelle França da Costa, Mat. 93.807 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância**.

Art. 2º. O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, 07 de Outubro de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

“AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n.º 15-2808/2014

OBJETO: Aquisição de material odontológico de uso contínuo de qualidade para abastecimento das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 28-10-2014
HORÁRIO: 10h:00m.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17:00hs**, mediante a entrega de uma caixa de papel A4 e a disponibilização de 01 (um)pen drive ou CD para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES
Pregoeiro

MERITI - PREVI

REPUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSOS N.ºs 224/2014 – 225/2014 – 226/2014, omitido do
D.O.M. em 05/09/2014.
ATO DO PRESIDENTE – Proc. 224/2014:

1- Considerando a conclusão contida no relatório conclusivo da Comissão constituída através da Portaria nº 14-AD-2014, ACOLHO a conclusão do referido procedimento administrativo, devendo ser tomadas as medidas de estilo cabíveis a espécie.
ATO DO PRESIDENTE – Proc. 225/2014:

17- 1- Considerando a conclusão contida no relatório conclusivo da Comissão constituída através da Portaria nº 15-AD-2014, ACOLHO a conclusão do referido procedimento administrativo, devendo ser tomadas as medidas de estilo cabíveis a espécie.
ATO DO PRESIDENTE – Proc. 226/2014:

33- 1- Considerando a conclusão contida no relatório conclusivo da Comissão constituída através da Portaria nº 16-AD-2014, ACOLHO a conclusão do referido procedimento administrativo, devendo ser tomadas as medidas de estilo cabíveis a espécie.

São João de Meriti, 07 de Outubro de 2014.

JORGE MAGDALENO
Diretor Presidente do Meriti Previ